



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE MARÇO DE 2018

Altera a composição da Comissão Nacional de Educação da Zootecnia (CNEZ/CFMV) e da Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária (CNRMV/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 437 de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto nas Portarias nº 13 e 19/2018;

RESOLVE:

~~Art. 1º – A Comissão Nacional de Educação da Zootecnia (CNEZ/CFMV) é composta pelos seguintes membros: **REVOGADO**¹~~

- ~~I – Zoot. Ana Cláudia Ambiel (CRMV SP nº 1148/Z), Presidente;~~
- ~~II – Zoot. Safira Valença Bispo (CRMV PE nº 0473/Z);~~
- ~~III – Zoot. Luísa Melville Paiva (CRMV MS nº 0174/Z);~~
- ~~IV – Zoot. Kenia Ferreira Rodrigues (CRMV TO nº 0042/Z);~~
- ~~V – Zoot. Jalison Lopes (CRMV RR nº 0048/Z);~~
- ~~VI – Zoot. Bruno de Souza Mariano (CRMV GO nº 0142/Z); e~~
- ~~VII – Zoot. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira (CRMV PR nº 1052/Z).~~

~~Art. 2º – A Comissão Nacional de Residência em Medicina Veterinária (CNRMV/CFMV) é composta pelos seguintes membros: **REVOGADO**²~~

- ~~I – Méd. Vet. Fábio Fernando Ribeiro Manhoso (CRMV SP nº 6983), Presidente;~~
- ~~II – Méd. Vet. Virginia Bocorny Lunardi (CRMV RS nº 5258);~~
- ~~III – Méd. Vet. Carmen Esther Santos Grumadas (CRMV PR nº 1683);~~
- ~~IV – Méd. Vet. Francisco Lima Silva (CRMV PI nº 0162);~~
- ~~V – Méd. Vet. Marco Augusto Giannoccaro da Silva (CRMV TO nº 0927);~~
- ~~VI – Méd. Vet. Rita de Cássia Campebell (CRMV DF nº 1078); e~~
- ~~VII – Méd. Vet. Valdemiro Amaro da Silva Junior (CRMV PE nº 1931).~~

¹ O art. 1º e seus incisos foram revogados pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 46, de 08/09/2020.

<http://old.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2020.46.pdf>

² O art. 2º foi revogado pelo art. 2º da Portaria CFMV nº 73, de 09/07/2021, disponibilizada no Portal CFMV, em:

<http://ts.cfmv.gov.br/manual/arquivos/portaria/2021.73.pdf>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e **revoga o artigo 1º da Portaria nº 13/2018 e o artigo 1º da Portaria nº 19/2018.**

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012